

## “Se Deus quiser, semana que vem... ou na outra...” – Terra, trabalho e liberdade<sup>1</sup>

Roberto Borges Martins<sup>2</sup>

Resumo: Este artigo é uma versão, ligeiramente *aggiornata*, de um capítulo da minha tese de doutorado, defendida em 1980, na Universidade de Vanderbilt (EUA), e nunca publicada. Na primeira parte apresento uma resenha das teorias econômicas da escravidão da linhagem wakefieldiana, incluindo alguns comentários sobre sua influência no Brasil, e em seguida, um breve ensaio sobre sua aplicação à análise da transição brasileira para o trabalho livre.

Palavras chave: Escravidão, terra, trabalho, Wakefield, Brasil.

Abstract: This paper is a slightly updated version of a chapter of my doctoral dissertation presented to Vanderbilt University, in 1980, and never published. In the first section I make a survey of the economic theories of slavery of the wakefieldian lineage, with some notes on their influence in Brazil, followed by a brief essay on their application to the analysis of the Brazilian transition to free labor.

Key words: Slavery, land, labor, Wakefield, Brazil.

### Teorias da escravidão

Garantir um fluxo de trabalho barato para os capitalistas nas novas colônias da Austrália colocava-se como um problema crucial para a política colonial britânica na primeira metade do século XIX. As soluções adotadas nos primeiros séculos da construção do império – a servidão de europeus e a escravidão de africanos – haviam se tornado politicamente inviáveis. Dentre os muitos pensadores, funcionários e homens de negócios que se debruçaram sobre essa questão, destaca-se Edward Gibbon Wakefield. Economista clássico, político e *colonial promoter*, Wakefield foi o autor, não só dos famosos esquemas de “colonização sistemática”, mas também dos fundamentos de uma teoria econômica da

<sup>1</sup> Resposta de um matuto mineiro a uma oferta de trabalho, c. 1873.

<sup>2</sup> Universidade Federal de Minas Gerais (aposentado).

escravidão, até hoje acatada como explicação para o surgimento e o declínio desta instituição. (Wakefield, 1829, 1834, 1849).<sup>3</sup>

Sua tese se baseia na relação entre a população e a disponibilidade (ou apropriação) dos recursos produtivos, especialmente da terra, e criou uma linhagem teórica, da qual fazem parte Herman Merivale, Karl Marx, Achille Loria, Herman Nieboer, Evsey Domar e outros. É claro que, como sempre acontece na história das idéias, a teoria de Wakefield não nasceu no vácuo. Pelo contrário, a percepção de que havia uma conexão entre terras livres, escassez de trabalhadores e trabalho compulsório, é muito antiga, e parece ter sido uma noção trivial, amplamente disseminada desde, pelo menos, o século XVIII. Marx, por exemplo, questionou a originalidade das teses de Wakefield dizendo que “suas poucas pinceladas sobre a questão da colonização moderna foram totalmente antecipadas por Mirabeau Père, o fisiocrata (Mirabeau, 1756), e mesmo muito antes por economistas ingleses”. (Marx, 1967, v. I, p. 766)

Os *founding fathers* dos Estados Unidos se referiram repetidamente à relação entre terras livres e escassez de mão de obra. Benjamin Franklin escreveu, em 1760, que “nenhum homem que tenha um pedaço de terra suficiente para subsistir com fartura, é pobre bastante para ser um operário e trabalhar para um patrão” (Wright, 1978, p. 112-13). Thomas Jefferson e Alexander Hamilton escreveram coisas semelhantes.

Uma formulação completa e extraordinariamente clara da mesma tese foi publicada, em 1798, pelo bispo e economista brasileiro José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho:

O trabalho exposto às inclemências do tempo é sempre obrigado pela força; ou seja de um estranho, ou seja da fome; daí vem que entre as nações em que há muitas terras devolutas e poucos habitantes relativamente, onde cada um pode ser proprietário de terras, se acha estabelecida, como justa, a escravidão. Tais são as nações da África, da Ásia e da América: e entre as nações em que há poucas ou nenhuma terras devolutas e sem proprietários particulares, se acha estabelecida a liberdade, assim como na maior parte das nações da Europa; mas esta chamada liberdade não é devida às luzes ou a maior grau de civilização das nações: é, sim, devida ao maior ou menor número de habitantes relativamente ao terreno que ocupa esta nação; por isso vemos que a Dinamarca, a Hungria, a Polônia e a Rússia (nações sem dúvida mais iluminadas que os reformadores da França e que querem ser de todo o mundo), vão dando a liberdade aos seus

<sup>3</sup> Todas as traduções apresentadas no artigo são minhas.

escravos à proporção que a sua população se aumenta relativamente às suas terras, assim como praticou a França nos princípios do século XIV (...) O homem que só tem o seu braço, se vê obrigado pela fome a pedir ao proprietário que o deixe cultivar a terra de que ele é proprietário, para do trabalho do seu braço viverem ambos; logo, um tal trabalhador é livre só de nome, mas, na realidade, escravo da força da fome, pois que, ainda que lhe seja livre o mudar de amo, por não dizer de senhor, a sua condição, contudo, é sempre a mesma, e muito inferior à de seu amo: um vive no meio da abundância, do luxo e da moleza, o outro rebentado com trabalho, exposto a todas as inclemências do tempo para ter o absolutamente necessário para sustentar a vida (...) (Coutinho, 1966, p. 255-56).

Em 1833, o Barão von Eschwege, geólogo, mineralogista e empresário alemão, que trabalhou em Minas Gerais de 1811 a 1821, escreveu no *Pluto Brasiliensis*:

Porque se sujeitaria o indivíduo livre a trabalhar o ano inteiro para um estrangeiro, se vive num país como o Brasil, onde qualquer terra pode ser lavrada e ninguém precisa trabalhar mais do que quatro semanas, sem perder a liberdade? (...) Em tais circunstâncias, que poderá fazer o proprietário de terras, ou de minas, que vive isolado, embora disponha de recursos, se lhe falta mão de obra? Perder tempo a percorrer inutilmente as vizinhanças (...) em busca de homens livres que queiram trabalhar? (...) caso os encontre, vê-los abandonar o serviço logo depois de engajados (...) Seu único recurso é alugar escravos, ou adquiri-los por compra. Só neste caso é que poderá contar com um serviço permanente, que dá lucro. (Eschwege, 1944, v. 2, p. 446-49).

Na verdade, é possível encontrar tantos comentários do mesmo teor em tantos observadores, políticos, gente letrada e iletrada, autores de todos os tipos, anteriores e posteriores a Wakefield, no Brasil e no estrangeiro, que é impossível citá-los todos. A noção era tão difundida que fica a impressão de que não era uma tese, mas apenas senso comum, um conhecimento empírico corriqueiro. Mas foi Wakefield quem sistematizou essa idéia trivial, fazendo dela a base de uma teoria geral da escravidão.

Na busca das raízes do problema que estudava, entendeu que era essencial “determinar as causas da reinvenção da escravidão por todas as nações da Europa moderna que se envolveram com a colonização”. Rejeitou as teorias raciais, morais e religiosas, então em voga, e concluiu que a escravidão não deve ser atribuída “à maldade do coração humano”, pois suas causas “não são morais, e sim econômicas – elas não se relacionam nem com o

vício nem com a virtude, mas com a produção”. (Wakefield, 1849, p. 322-23) “A escravidão não existe para agradar aos corações dos homens cruéis, mas para encher os bolsos daqueles que sem ela seriam pobres e insignificantes”. (Wakefield, 1829, p. 36) As circunstâncias em que a escravidão aflora são aquelas

em que um homem acha difícil ou impossível conseguir que outros homens trabalhem por salários, sob seu comando. São circunstâncias (...) que impedem a combinação e a constância do trabalho, e as quais todas as nações civilizadas, conseguiram neutralizar (...) por meio de algum tipo de escravidão. Até hoje no mundo, o trabalho nunca foi empregado em qualquer escala considerável, com constância e em combinação, exceto por um dos dois meios: ou por um contrato ou por alguma forma de escravidão. (Wakefield, 1849, p. 323-24).

O recurso à escravidão “acontece sempre que a população é escassa em relação à terra (...) tem se restringido a países de população escassa, nunca existiu em países muito populosos, e se extinguiu gradualmente nos países cuja população cresceu até o ponto de se tornar densa”. (Wakefield, 1849, p. 324) Se a terra é gratuita, ou puder ser facilmente adquirida, não haverá uma oferta voluntária de trabalho assalariado, porque em vez de se alugarem, os virtuais trabalhadores preferirão se apropriar de um pedaço de terra, e cultivá-la por sua própria conta. Uma classe de proprietários não-trabalhadores só pode subsistir se conseguir mão de obra “com constância e em combinação”; e nesta situação a única maneira é se apropriar do próprio trabalhador, ou seja, escravizá-lo de algum modo. Na presença de terras livres, portanto, a sociedade assumirá uma das três formas: ou será um sistema de trabalho compulsório, ou uma constelação de pequenas propriedades familiares operadas pelos donos e suas famílias, ou uma justaposição das duas anteriores. Nesse último caso, se o setor escravista conseguir um suprimento externo adequado de escravos, os *freeholders* poderão até ser empurrados para além da fronteira da agricultura escravista ou para seus interstícios, mas não serão perturbados em sua liberdade. De qualquer modo, não existirá oferta voluntária, nem empreendimentos trabalhados por assalariados.<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> Em todas as sociedades escravistas ou escravistas/camponesas sempre existiu uma “brecha assalariada”, de trabalhadores livres, jornaleiros ou diaristas. São trabalhadores eventuais, especializados ou não, por conta própria ou supervisionados, remunerados por jornada, por tarefa ou por empreitada, mas sem vínculo contínuo ou relação contratual permanente.

“Que outra causa teve a reinvenção da escravidão pelos cristãos, que não fosse a descoberta de países desocupados, e a desproporção que existe nesses países entre a demanda e a oferta de trabalho?” (Wakefield, 1829, p. 36).

Nas regiões de “colonização recente”, com fronteiras agrícolas abertas, o fazendeiro-capitalista em vão tentará importar homens livres para seu serviço, pois em pouco tempo descobrirá que seus trabalhadores também se tornaram proprietários, e também estarão ansiosos para obter trabalhadores para suas recém-adquiridas fazendas.

Esse pesadelo burguês ficaria famoso ao ser repetido por Marx, no *Capital*. Comentando o fracasso da colonização no rio Swan, na Austrália Ocidental, Wakefield nos conta que “aqueles que vieram como trabalhadores, tão logo chegaram à colônia foram tentados, pela superabundância de boas terras, a se tornar proprietários. Um dos seus fundadores, Mr. Peel, o qual, segundo se diz, trouxe um capital de 50.000 libras e trezentas pessoas da classe trabalhadora (...) teria ficado sem um único criado que lhe arrumasse a cama, ou lhe buscasse água do rio.” (Wakefield, 1834, p. 217; Marx, 1967, v. I, p. 766).<sup>5</sup>

Neste contexto, Wakefield não tinha dúvida de que “uma autorização para obter escravos na África seria muito benéfica (...) para estas colônias, e que, se a Austrália se tornasse independente amanhã, essa gente encontraria uma maneira de estabelecer a escravidão, apesar de todos os *saints*”. (Wakefield, 1829, p. 38-39).<sup>6</sup>

A dispersão dos trabalhadores e sua transformação em proprietários, era vista com grande preocupação. A colonização deveria ser um processo “civilizatório”, o que exigia que as colônias fossem réplicas perfeitas da sociedade metropolitana. Permitir que proletários se transformassem em *landlords*, significava girar para trás os ponteiros da história e da civilização. Para que uma colônia tivesse qualquer chance de “prosperar”, para não se transformar em uma comunidade de “meros arranhadores de terra” (Merivale, 1841, p. 262; Wakefield, 1834, p. 226), era imperativo impedir o surgimento de uma *yeomanry*, uma classe de pequenos proprietários rurais independentes. Teria que ser criada, a qualquer custo, uma classe de proletários – gente pobre, sem terra, que aceitasse trabalhar sob o comando da classe proprietária.

<sup>5</sup> Marx cita Wakefield erradamente, dizendo que Mr. Peel importara 3.000 trabalhadores.

<sup>6</sup> *Saints* era o apelido dos abolicionistas ingleses nos séculos XVIII e XIX, especialmente dos militantes pela abolição do tráfico.

No passado, e em várias regiões ainda esparsamente povoadas no tempo de Wakefield, o problema foi resolvido através da escravidão ou de alguma outra forma de coerção direta sobre os trabalhadores. “O que fez do Lord (...) um *gentleman* rico, bem educado e agradável? Foi o suor, o sangue e as lágrimas dos escravos, seus e do seu pai, na Jamaica! Se a escravidão nunca tivesse existido, ele teria sido, na marcha normal da história, um pequeno fazendeiro das Antilhas, semi-alfabetizado talvez, mas certamente inadequado como membro da sociedade civilizada”. (Wakefield, 1829, p. 35).

Mas na Inglaterra de 1834, ano da abolição da escravidão no império, era impossível sugerir a restauração desse regime, ainda que fosse nos confins da Terra. Caminhos mais sutis teriam de ser encontrados. A alternativa proposta por Wakefield é uma decorrência direta de seu diagnóstico. Se o acesso indiscriminado à terra era a causa da escassez de trabalhadores, que bloqueava a empresa capitalista ou a empurrava para o escravismo, então a terra teria de ser, ela própria, controlada. Barrados do acesso aos meios de subsistência, os trabalhadores iriam, “voluntariamente”, buscar emprego com os patrões.

A essência do programa de “colonização sistemática” de Wakefield era, portanto, tornar a terra cara bastante para evitar a escassez de braços de aluguel. Ao disponibilizar as terras do domínio público nas colônias, o governo deveria fazê-lo a um preço alto bastante para colocá-las fora do alcance imediato da classe trabalhadora, assegurando assim um fluxo constante de trabalho assalariado “voluntário”. O *sufficient price* do esquema wakefieldiano deveria ser suficientemente alto para retardar por alguns anos a aquisição de terras pelos imigrantes pobres, prolongando sua permanência como assalariados. Ao mesmo tempo, a receita arrecadada com a venda de terras formaria um fundo para financiar a vinda de novos migrantes, para substituir aqueles que fossem se emancipando da condição de proletários.

A teoria do nascimento da escravidão é também, é claro, uma teoria do seu ocaso, pois enuncia igualmente as condições para seu declínio e desaparecimento: quando toda a terra cultivável tiver sido privadamente apropriada, desaparecerá a necessidade de coerção, e a instituição poderá ser descartada. A sociedade será então composta por apenas duas classes: os trabalhadores sem terra e os proprietários capitalistas.

“Podemos, sem dúvida, presumir que a escravidão vai florescer na América e na África do Sul até que não haja mais terras que possam ser adquiridas por quase nada (...) Digam-me quando vai desaparecer a desproporção entre a demanda e a oferta de trabalho na América e

na África do Sul (...) e eu lhes direi quando a escravidão vai desaparecer” (Wakefield, 1829, p. 38).

O projeto de “colonização sistemática” foi oferecido aos Estados Unidos, como a única maneira de extinguir pacificamente a escravidão naquele país: “Irão os americanos libertar voluntariamente seus escravos, sem contar com algum substituto para seu trabalho combinado e constante? A resposta é não (...) porque a superabundância de boas terras, ao permitir que todo homem livre que o desejar se torne um proprietário independente, continuará fazendo que os escravos sejam valiosos (...) se o preço das novas terras fosse elevado, de modo a impedir que estes trabalhadores se tornem proprietários até que outros tenham chegado para tomar seus lugares (...) então o trabalho livre poderia tomar o lugar do trabalho escravo, e os senhores de escravos e de terras poderiam libertar seus cativos sem prejuízo”. (Wakefield, 1834, p. 220-24).

Em 1839, 1840 e 1841, Herman Merivale, professor de Economia Política em Oxford, e depois Subsecretário Permanente para as Colônias, dedicou grande parte de suas conferências na universidade à discussão das idéias de Wakefield, às quais acrescentou alguns refinamentos importantes. (Merivale, 1841).

Em primeiro lugar observou que, embora a ocupação dispersa ocorra em todas as colônias onde há terras livres, a conseqüente escassez de trabalho assalariado não terá a mesma importância para todas. Como muitos autores posteriores, Merivale não acreditava que a escravidão pudesse ser dissociada da grande lavoura exportadora. Apenas “naquelas colônias onde a principal atividade consiste em cultivar produtos básicos (*staples*) para mercados externos” é que seria crucial conseguir um grande suprimento de “trabalho combinado” e, portanto, somente nessas colônias surgiria a escravidão. Nas demais, “aquelas que não apresentavam vantagens específicas para a produção (...) de artigos de valor para o mercado externo,” a terra livre também bloquearia a oferta de trabalho assalariado, mas, como esses lugares não tinham interesse para a empresa capitalista, não haveria uma grande demanda por trabalho e, conseqüentemente, a sociedade de pequenos fazendeiros independentes provavelmente seria deixada em paz. (Merivale, 1841, p. 260-62).

Merivale também sugeriu que podemos verificar a hipótese de Wakefield, observando o que ocorre depois da abolição, e para ilustrar isso dividiu as colônias inglesas, onde a escravidão tinha sido abolida recentemente, em três grupos.

No primeiro grupo a transição foi suave e a libertação dos escravos não trouxe muita mudança. Eram colônias como, Barbados, Antigua, St. Vincent e Dominica, onde “a terra estava quase toda ocupada, a população extremamente adensada, o cultivo era antigo e o capital acumulado. Elas foram menos prejudicadas do que quaisquer outras pelo impacto imediato da emancipação, pois os negros não tinham outro recurso senão continuar trabalhando. Não havia nenhuma terra desocupada da qual pudessem se apropriar, nenhum modo independente de obter sua subsistência (...) Na pequena ilha de Antigua, densamente povoada (...), os senhores rejeitaram voluntariamente o *apprenticeship system*, e permitiram que seus escravos passassem imediatamente da servidão para a total liberdade (...) os negros estão todos empregados (...) com salários muito moderados, que não excedem de maneira alguma o custo anterior de sua manutenção (...) Não só a terra cultivável está toda ocupada, mas nos períodos de seca ninguém tem acesso à água doce, exceto aquela que é mantida nos reservatórios das *plantations*. Os negros são, portanto, totalmente dependentes dos donos da terra”. No segundo e no terceiro grupos de colônias, aquelas onde a apropriação da terra ainda não estava completa, o panorama era inteiramente diferente. Ali, Merivale e seus contemporâneos assistiam, horrorizados, à história acontecendo às avessas. Sistemas de *plantations* que tinham sido outrora as mais belas jóias da coroa britânica estavam se desintegrando, e os negros “regredindo” para uma economia de subsistência, ou para “uma vida selvagem”. O segundo grupo compreendia aquelas colônias nas quais os melhores solos estavam ocupados, mas ainda restava muita terra não apropriada. Tal foi o caso de algumas das Pequenas Antilhas e, particularmente, da Jamaica. Nessa última ilha os melhores terrenos para cana já vinham sendo “cultivados por mais de um século”, mas ainda havia uma “grande extensão de terra, desmatada ou em florestas, disponível para a cultura de mantimentos e outros produtos, suficiente para suprir as necessidades do trabalhador negro.” Os colonos, nesses lugares, estavam sofrendo “desde a emancipação, pela dificuldade em obrigar os negros a se engajarem no trabalho assalariado, já que tinham suas próprias roças de mantimentos, e outros recursos à sua disposição.” Pior ainda era a situação do terceiro grupo, que incluía colônias como Mauritius, no Oceano Índico, Trinidad e, acima de todas, a Guiana. Nesses lugares havia tal abundância de terras férteis não apropriadas que mesmo antes da emancipação a escassez de trabalho já se fazia sentir. Depois da abolição, “os negros tem tido facilidade para obter sua subsistência, em regiões



transbordando de riqueza natural”. Assim, “não estão dispostos ao trabalho, para o qual só podem ser atraídos por meio das mais exorbitantes ofertas de salários.”

Merivale alertava para os perigos dessa situação: o que estava em jogo era a sobrevivência do próprio regime capitalista nessa parte do império britânico. “Se não for introduzido um suprimento de trabalho razoavelmente barato, todo o sistema social entrará em colapso (...) Mas, argumentam alguns, é realmente necessário para o bem-estar das Índias Ocidentais e para a felicidade dos negros, que o vasto excedente que é atualmente exportado continue a ser produzido? Não emancipamos nossos escravos com o objetivo de que estas ilhas-fábrica continuem a florescer, mas para criar uma população livre, moralizada e satisfeita. Que as grandes *plantations* se arruinem, se preciso for – a perda será amplamente compensada pelo estabelecimento de um grande número de pequenos proprietários, cada um se mantendo através de seu próprio trabalho, e as turmas de escravos, tangidas no passado sob o chicote dos feitores, darão lugar a uma *yeomanry* independente (...) Não pode haver, receio, ilusão maior que essa (...) Cada negro poderá ser capaz de sustentar-se com razoável conforto mas, sem a ajuda do capital, não conseguirá produzir excedentes (*surplus wealth*). (Merivale, 1841, p. 314-20).

Em dezembro de 1849, dez meses depois da publicação do terceiro livro de Wakefield, o filósofo, ensaísta e historiador escocês Thomas Carlyle, um dos maiores expoentes do pensamento conservador do século XIX, publicou um artigo que teve profundo impacto nos dois lados do Atlântico. (Carlyle, 1849) Carlyle atacou tão violentamente a abolição e os direitos dos negros, expressou um racismo tão virulento e investiu com tanta fúria contra a própria idéia de liberdade, que provocou uma resposta indignada do grande filósofo liberal John Stuart Mill, em um debate que se tornou histórico.<sup>7</sup> (Mill, 1850) Nos Estados Unidos, como previu Stuart Mill, o artigo tornou-se uma cartilha do mal, e consolidou o escocês como ídolo dos escravocratas, especialmente de George Fitzhugh, o mais interessante pensador do campo escravista, que buscou nele muito da inspiração para seu clássico *Cannibals All, or Slaves without Masters*.<sup>8</sup> (Woodward, 1973) O artigo de Carlyle tem o

<sup>7</sup> Sobre a polêmica Carlyle – Mill veja August, 2006.

<sup>8</sup> Fitzhugh é também autor de *Sociology for the South, or The Failure of Free Society* (1854)), que forma com *Cannibals All* a dupla de textos mais importantes escritos em defesa da escravidão moderna. Veja McKittrick, 1963.

interesse adicional de ser o *locus primus* da expressão *dismal science*, que se tornou o mais famoso dentre os muitos xingamentos com que tem sido brindada a ciência econômica.<sup>9</sup>

Carlyle não escreveu uma peça teórica sobre a escravidão, mas sua visão sobre a crise de trabalho no Caribe pós-abolição revela uma percepção perfeitamente alinhada com as idéias de Wakefield e Merivale: os negros abandonavam as *plantations* porque dispunham de terras livres, das quais podiam viver sem se sujeitar ao trabalho assalariado.

Com uma imagem sarcástica – *Black Quashee with their beautiful muzzles up to the ears in pumpkins* – “Os negros com seus lindos focinhos atolados em abóboras até as orelhas” – repetida como um bordão ao longo do texto, expressa sua intolerância com a facilidade com que os libertos obtinham a subsistência e, com ela, a independência.<sup>10</sup>

“As Índias Ocidentais estão carentes de trabalho, como seria de esperar nestas circunstâncias, em que um negro, trabalhando meia hora por dia, com a ajuda do sol e da terra, pode ter quanta abóbora quiser. [Assim] é bem provável que ele resista a pegar no trabalho pesado (...) O sol forte se oferece de graça, a terra fértil quase de graça nessas regiões despovoadas ou semi-povoadas – isto é a sua “oferta”, e meia hora diária aplicada a ela produzirá abóbora, que é sua “demanda”. O homem branco não consegue trabalhar nesse clima tropical, e “seu vizinho negro, rico em abóboras, não tem pressa alguma para ajudá-lo” (...) Mergulhado em abóbora até as orelhas, sorvendo seus sucos sacarinos, e muito à vontade no meio da Criação, ele pode escutar a demanda do menos afortunado homem branco, e só atendê-la na hora que quiser”.

Irritado com o poder de barganha dos negros, acusa-os de chantagear os antigos donos. “Aumenta o salário, *massa*<sup>11</sup>, aumenta mais, que sua colheita não pode esperar; mais alto ainda – até que nem a safra mais opulenta possa cobrir tais salários! No Demerara, (...)”

<sup>9</sup> *Dismal* pode ser traduzido como sombrio, lúgubre, soturno ou desalentador. A expressão *dismal science* foi aplicada à ciência econômica por oposição a *gay science*, ou “ciência alegre”, como era chamada a arte da poesia. Ao contrário do que é frequentemente afirmado, a antipatia de Carlyle pela economia nada tem a ver com as sombrias projeções de Malthus, mas sim com sua repulsa pelo liberalismo e o igualitarismo analítico da economia clássica, “que enxerga na oferta e na demanda o segredo do universo”. Não foi por acaso que o ataque mais hidrófobo contra a ciência de Smith, Ricardo e Mill ocorreu no “Occasional Discourse”. Foi aí que Carlyle se deparou com uma situação concreta, na qual dois anátemas – o abolicionismo de Exeter Hall, e a odiada lei da oferta e da demanda – entraram em conluio para gerar uma abominação ainda maior: uma subversão da ordem “natural”, que permitiu ao negro impor sua vontade ao branco. Isso só poderia gerar uma explosão de insultos.

<sup>10</sup> *Quashee* é uma designação genérica dos negros das Índias Ocidentais Britânicas.

<sup>11</sup> *Massa*, corruptela de *master*, é como os escravos chamavam os senhores nos países de língua inglesa.

enquanto a maior parte da cana apodrece, os *gentlemen* negros, entrincheirados com suas abóboras, estão todos em greve, até que a ‘demanda’ suba um pouco”.

“Se a demanda é tão alta, e a oferta é tão inadequada (na verdade, igual a zero, em alguns lugares), então que se aumente a oferta, que se tragam mais negros para o mercado de trabalho, e o salário cairá, diz a ciência”. Mas Carlyle, como Wakefield e Merivale, sabia que enquanto a terra fosse livre e a subsistência tão fácil, isso não resolveria nada. “Se pudermos fazer que os africanos que já estão lá desistam de suas abóboras, e trabalhem para viver, teremos africanos bastantes. Se os novos africanos, depois de trabalhar um pouco, se entregarem às abóboras, como os outros, de que adiantaria?” Só criaria uma Irlanda negra na Jamaica<sup>12</sup>. (Carlyle, 1849, p. 672).

A visão de um campesinato feliz e independente, produzindo sua subsistência em suas próprias terras, era ofensiva aos olhos do articulista. Como comentou Stuart Mill, “que os negros possam levar a vida com tão pouco trabalho, é um escândalo aos seus olhos, pior do que sua escravidão anterior. Algo que tem de ser impedido a qualquer preço (...) O *Quashee*, ‘enterrado até as orelhas em abóboras’ e ‘trabalhando meia hora por dia’, é para ele a abominação das abominações”. (Mill, 1850, p. 26-27)

Era preciso não apenas fazê-los trabalhar, mas fazê-los trabalhar para o capital, para produzir *surplus wealth*, que possa ser apropriada pelos senhores. O negro, mesmo sendo livre, teria que se integrar ao mercado, teria que trabalhar com constância e disciplina, para produzir *spices* para o mercado internacional. O que Carlyle defende, diz Mill, é que “os trabalhadores negros sejam obrigados a cultivar especiarias que eles não querem” para “proprietários brancos que não trabalham trocarem essas especiarias por casas em Belgrave Square”.<sup>13</sup> (Mill, 1850, p. 28)

“As Índias Ocidentais (...) produzem abundantes abóboras; mas abóboras não são o único requisito para o bem estar da humanidade. Não! Podem sê-lo para um porco, mas para um homem são apenas a primeira entre muitas necessidades. As ilhas são também propícias para pimenta, açúcar, sagu, araruta, talvez para canela e especiarias preciosas, coisas muito mais nobres que abóboras, e promotoras de comércios, artes e desenvolvimento político e

<sup>12</sup> Segundo Carlyle, cavalos, negros e irlandeses não tinham desenvolvimento mental para desejar nada além da mais reles subsistência. Um cavalo sempre prefere capim e liberdade a aveia e trabalho no arado. Por isso esses tipos sub-humanos só trabalhariam forçados pelo chicote.

<sup>13</sup> Belgrave Square era a região mais elegante de Londres, onde moravam os aristocratas e os ricos.

social. (...) os deuses querem que além de abóboras, também sejam cultivadas especiarias e outros produtos valiosos nas suas Índias Ocidentais (...) infinitamente mais eles querem – que homens viris e industriosos ocupem as suas Índias Ocidentais, não esse gado bípede indolente, por mais feliz que seja com sua fartura de abóboras”. (Carlyle, 1849, p. 675)

Se *Quashee* não quiser se assalariar, deverá ser obrigado, pela negação da terra, ou pela coerção direta. “Nenhum homem negro que não trabalhe (...) tem qualquer direito de comer abóbora, ou de ter qualquer fração de terra que possa produzir abóbora, por mais fecunda que essa terra possa ser, mas tem, sim, o direito perpétuo e inquestionável de ser obrigado pelos verdadeiros donos da terra, a trabalhar o necessário para viver. (...) Os brancos das Índias Ocidentais recusarão ao negro qualquer regalia de abóboras até que ele concorde em trabalhar por elas. Nenhum homem negro terá uma única polegada quadrada do solo destas ilhas ferazes, compradas com sangue britânico, para plantar abóboras para si, exceto em termos que sejam justos com a Inglaterra (...) justo com a Inglaterra será que *Quashee* pague com trabalho pelo privilégio de plantar abóboras. Nem uma abóbora, *Quashee*, nem uma jarda quadrada de terra, até que você concorde em dar ao Estado tantos dias de serviço. Este solo lhe dará abóboras todo ano, mas todo ano, sem falta, você dará para seu dono os dias de trabalho prescritos. O Estado tem muita terra ociosa, mas o Estado, religiosamente, não lhe dará nenhuma em outros termos. O Estado quer açúcar dessas terras, e está decidido a tê-lo”. (Carlyle, 1849, p. 676)

Se a supressão da terra não resolver, que seja obrigado então por meios mais diretos.

“Se *Quashee* não ajudar a produzir as especiarias, ele vai fazer de si novamente um escravo (...) e, já que outros métodos não funcionam, será obrigado a trabalhar, com um benéfico chicote (...) Vocês não são escravos agora, nem eu quero, se puder ser evitado, vê-los novamente escravos, mas decididamente vocês terão de ser servos para aqueles que nasceram mais inteligentes que vocês, servos dos brancos – que nasceram para ser seus senhores. Isto, podem tem ter certeza meus amigos negros, é e sempre foi a Lei do Mundo, para vocês e para todos os homens: os mais estúpidos serem servos dos mais capazes.”

“Já se ouve falar do negro *adscripti glebae*, que parece um arranjo promissor (...) parece que os negros holandeses em Java já são um tipo de adscritos, seguindo o modelo dos antigos servos da Europa, obrigados, por autoridade real, a prestar tantos dias de trabalho por ano (...) Em qualquer lugar dos domínios britânicos onde existir um homem negro, e

não puder ser extraída dele uma quantidade justa de trabalho, uma lei como esta, à falta de outra melhor, deveria se aplicar a este homem negro”. (Carlyle, 1849, p.677)

Apesar do menosprezo com que sempre se refere a Wakefield, Karl Marx achava-o importante bastante para merecer uma discussão detalhada, e dedicou a ele um capítulo inteiro – A Moderna Teoria da Colonização – no *Capital* (Marx, 1967, v. I, p. 765-74). O inglês estava certo, escreveu Marx, mas o que ele estava assistindo nas colônias não era nada de novo, nem era algo peculiar às sociedades coloniais. Ele apenas tinha diante de seus olhos uma reprise do processo histórico que antecede e prepara a instalação do capitalismo: o processo de acumulação primitiva, ou original.

“O sistema capitalista pressupõe a completa separação dos trabalhadores de toda a propriedade dos meios de produção. Tão logo a produção capitalista esteja instalada, ela não somente mantém essa separação, mas a reproduz em uma escala continuamente crescente. O processo, portanto, que abre o caminho para o sistema capitalista não pode ser outro senão o aquele que retira do trabalhador a posse de seus meios de produção; um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, e por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A chamada acumulação primitiva, portanto, nada mais é do que o processo histórico que separa o produtor dos meios de produção”.

A expropriação das terras dos camponeses estava quase completa na maior parte da Europa ocidental, particularmente na Inglaterra, no início do século XIX. Três séculos de *enclosures*, juntamente com a “legislação sangrenta contra os expropriados”, tinham transformado a massa de camponeses independentes em um proletariado rural, que não tinha outra escolha senão se oferecer como trabalhadores assalariados. A situação era diferente nas colônias: ali a acumulação primitiva não tinha cumprido todo seu curso e “o regime capitalista em toda parte entra em conflito com a resistência do produtor que, como dono de suas próprias condições de trabalho, emprega esse trabalho para enriquecer a si próprio, em vez do capitalista (...). O grande mérito de E. G. Wakefield não é ter descoberto qualquer coisa de novo sobre as colônias, mas ter descoberto, nas colônias, a verdade sobre as condições da produção capitalista na metrópole” (Marx, 1967, v. I, p. 714) “A teoria da colonização de Wakefield (...) tentava fabricar assalariados nas colônias (...) Sua colonização sistemática é um mero *pis aller*, já que ele, infelizmente, tem que lidar com homens livres, e não com escravos.”. (Marx, 1967, v. I, p. 766-68)

Marx é injusto, e até desonesto, ao insinuar que Wakefield não compreendia a abrangência histórica do assunto que abordava, e que sua visão era restrita ao mundo colonial. “Fabricar assalariados nas colônias” era precisamente o que Wakefield pretendia, exatamente por compreender muito bem a história da formação da classe proletária na Europa. Seu projeto não era outra coisa senão transplantar para as colônias a estrutura social que vigorava na Inglaterra, *depois* do processo de acumulação primitiva. Se na Europa a instalação do capitalismo exigiu que os camponeses fossem expulsos das terras, a proposta de Wakefield era impedir que nas colônias eles sequer se instalassem nelas. Sua colonização sistemática nada mais era do que uma *enclosure* preventiva, que permitiria atalhar o processo histórico, transferindo para as colônias uma estratificação capitalista já pronta, queimando um estágio que na Europa demorou séculos para ser cumprido.

Marx escreveu pouco sobre os modos de produção pré-capitalistas, e não era nenhum *expert* em escravidão.<sup>14</sup> A teoria da acumulação primitiva, que é uma de suas principais contribuições para a história do capitalismo, foi, sem dúvida, inspirada por Wakefield, que a antecipou em várias décadas.

Na virada do século XX foram publicados mais dois importantes trabalhos na linha da hipótese de Wakefield. Um deles foi *Le Basi Economiche della Costituzione Sociale*, em 1893, pelo economista italiano Achille Loria (Loria, 1893).

Neste livro, Loria descreveu os estágios pelos quais todas as sociedades deveriam passar, e sustentava que a forma de apropriação da terra não só explica a evolução dos tipos de coerção, mas também determina *toda* a organização econômica de *todas* as sociedades. (Loria, 1893, p. 1-4) O determinismo de Loria hoje seria, no mínimo, *naïf*, mas no tocante ao trabalho compulsório, ele introduziu uma qualificação interessante, argumentando que, como a qualidade das terras não é uniforme, seu cultivo demanda diferentes quantidades de capital. Nas terras mais férteis, um homem pode produzir sua subsistência usando apenas seu trabalho, mas à medida que nos movemos em direção às terras menos férteis, aumenta a quantidade de capital necessária para produzir o mesmo resultado. Em algum ponto ao longo do caminho será atingida uma fertilidade limite, abaixo da qual um homem não conseguirá produzir o bastante para subsistir, se não combinar seu trabalho com algum capital. Loria usou este raciocínio para argumentar que, para que seja gerada uma oferta

<sup>14</sup> Marx escreveu uma série de artigos sobre a guerra civil americana para o *New York Tribune* e o *Vienna Presse*, mas suas pautas quase nada tinham a ver com a escravidão. Veja Marx, Engels, 1974.

voluntária de trabalho assalariado, nem todas as terras precisam estar ocupadas. Basta, para isso, que estejam apropriadas apenas aquelas que podem sustentar o trabalhador sem a ajuda do capital. “Em uma fase de população escassa, na qual a terra ocupada tem fertilidade alta e uniforme, e existe abundância de terra livre que pode ser cultivada apenas com trabalho, a supressão da liberdade de acesso à terra é obtida pela negação da liberdade jurídica do trabalhador, ou seja, reduzindo-o à escravidão (...) Em um estágio subsequente de densidade populacional, onde as primeiras diferenças de fertilidade entre as terras cultivadas começam a aparecer (...) a exclusão dos trabalhadores da propriedade de terras é efetuada através de sua redução à condição de servo (...) em uma terceira fase, na qual as terras livres remanescentes não podem ser cultivadas pelo trabalho somente, a negação do acesso a elas (...) é mantida, ou pela apropriação de grandes extensões pelos não-trabalhadores (deixando ao alcance dos trabalhadores apenas as terras mais estéreis, que requerem para seu cultivo capitais que estão além de suas possibilidades), ou pela redução dos salários ao nível da subsistência”. (Loria, 1893, p. 3-4) A suposta relação direta entre a fertilidade da terra e o grau ou modalidade de coerção (que justifica com o argumento de que a menor fertilidade tem que ser compensada por uma maior produtividade do trabalho, que seria obtida por meio de formas mais suaves de dominação), é discutível, mas a qualificação introduzida na condição para a emergência da oferta voluntária de trabalho é interessante.

No ano de 1900, o antropólogo holandês Herman Nieboer publicou um importante estudo, que renovou o interesse pela hipótese de Wakefield e Merivale. Nesse livro, Nieboer procurou determinar as causas da escravidão como um *sistema industrial*, isto é, um sistema no qual ela constitui a base da organização da economia, diferentemente de outras situações, nas quais o trabalho compulsório tem uma importância secundária, como, por exemplo, a escravidão doméstica, a escravidão militar, etc. (Nieboer, 1900)

“A vida social de todas as nações da antiguidade foi baseada na escravidão e, em muitas colônias, ela sobreviveu até bem tarde no século XIX. Por outro lado, nas nações civilizadas de hoje, todas as operações produtivas são executadas pelo trabalho livre. Onde está a diferença? Porque a escravidão e a servidão declinaram gradualmente ao longo da história européia, de tal modo que no final da Idade Média já tinham, em grande medida, deixado de ser significativas? Estes problemas só poderão ser resolvidos se soubermos quais são as condições necessárias para o sucesso da escravidão como um sistema industrial, e quais são

as condições inversas, sob as quais o trabalho escravo será substituído pelo trabalho livre”.  
(Nieboer, 1900, p. xvi)

A hipótese central do trabalho, tomada por empréstimo a Wakefield, Merivale, Marx e Loria, e repetida *ad nauseam* ao longo de todo o livro, é que “a principal causa interna que impede o surgimento da escravidão ou, ali onde existe a escravidão tende a fazê-la desaparecer, é a dependência de recursos fechados para a subsistência. O resultado mais importante de nossa investigação nos parece ser a divisão, não só de todas as tribos selvagens, mas de todos os povos da terra, em sociedades com recursos abertos e sociedades com recursos fechados. Entre as primeiras, o trabalho é o principal fator de produção, e um homem que não possui nada além de sua força e sua habilidade, é capaz de suprir a si próprio, sem depender de qualquer capitalista ou senhor de terras. O capital pode aumentar a produtividade do trabalho, e terrenos particularmente férteis ou favoravelmente localizados, podem trazer aos seus donos grandes vantagens, mas um homem pode se manter sem essas vantagens. Entre os povos com recursos fechados, a situação é outra. Aqui a subsistência depende de recursos materiais que já foram todos apropriados. Esses recursos podem consistir de capital, cuja oferta é sempre limitada e, portanto, aqueles que não o possuem são dependentes dos capitalistas. Esses recursos podem também consistir de terra. Tal é o caso quando toda a terra tenha sido apropriada, e então as pessoas sem terra são dependentes dos proprietários da mesma. Quando a subsistência depende de recursos fechados, alguns escravos podem ser ocasionalmente mantidos, mas não é provável que a escravidão exista como um sistema industrial” (Nieboer, 1900. p. 418).

O trabalho empírico de Nieboer limitou-se ao que chamava de “sociedades selvagens”. Pesquisou minuciosamente mais de cem sociedades tribais da Oceania e obteve resultados geralmente consistentes com sua hipótese. Mas reivindicava uma validade muito mais abrangente para sua teoria: “Esta diferença entre países com recursos abertos e recursos fechados explica muito bem porque a escravidão (e a servidão, que é também uma forma de trabalho compulsório) desapareceu gradualmente na Europa civilizada, enquanto nos países de população rarefeita perdurou por muito mais tempo, e até hoje é introduzida, às vezes sob algum disfarce (tráfico de trabalhadores, *convict labor*, e expedientes semelhantes, usados nos trópicos)”. (Nieboer, 1900, p. 420)

Outros pontos merecem destaque no trabalho de Nieboer. Em primeiro lugar, mesmo mantendo que os “recursos abertos” são a causa primordial da escravidão, Nieboer sustenta



que há fatores secundários que podem influir no aparecimento, ou não, de um sistema coercitivo. Entre aqueles que estimulam a adoção de trabalho compulsório, coloca grande ênfase no surgimento de um setor exportador. Em segundo lugar, Nieboer (como Marx e Loria), insiste que, embora a supressão do acesso à terra seja a condição primária para a criação de uma oferta espontânea de trabalho, é mais adequado referir-se à supressão do acesso aos meios de subsistência. Com esse cuidado abre-se espaço para a inclusão de capital ou outros recursos que podem ser cruciais em situações históricas específicas como, por exemplo, o acesso à água, mencionado por Merivale. Uma terceira observação, várias vezes reiterada por Nieboer, é que não se trata apenas de uma questão de densidade populacional ou de pressão demográfica sobre os recursos naturais. O conceito chave para a aplicação de sua teoria é o grau em que os recursos foram apropriados, ou seja, tornaram-se propriedade de alguém. Propriedade, neste caso, não significa apenas propriedade formal ou mesmo legal. O conceito de propriedade relevante para esta teoria contempla essencialmente a capacidade, pelo proprietário, de efetivamente excluir os outros do uso ou da fruição da coisa possuída.

Durante a primeira metade do século XX, a hipótese de Wakefield-Merivale-Nieboer não teve maior destaque na literatura da escravidão, mas foi mantida viva por estudiosos holandeses, especialmente antropólogos e etnólogos, como J. J. Fahrenfort e H. Hoetink, para os quais o trabalho de Nieboer continuou sendo uma referência, e um objeto de debate. Também podem ser encontradas referências ocasionais a ela nos trabalhos de alguns historiadores do primeiro escalão. U. B. Phillips leu o livro de Nieboer, e escreveu que “relativamente à oferta de trabalho, as condições iniciais no novo mundo da América eram diferentes daquelas da Europa moderna, mas similares às da Ásia e da Europa em tempos primitivos. O antigo problema do trabalho renasceu nas colônias de *plantation*, porque a terra era abundante e livre, e os homens não trabalhariam voluntariamente como assalariados, empregados por outros homens, quando poderiam facilmente trabalhar com independência, para si mesmos. Havia uma grande demanda por trabalho nas propriedades coloniais e, quando se tornou claro que os homens livres não viriam trabalhar como alugados, desenvolveu-se uma demanda por trabalho servil”. (Phillips, 1905) Max Weber também leu Nieboer, e o cita em sua *General Economic History*. Lewis Gray dedicou uma pequena seção de sua celebrada *History of Agriculture*, de 1932, à discussão da “relação entre a economia do trabalho escravo e a oferta de terra”, e remete o leitor ao trabalho de

Loria.<sup>15</sup> (Gray, 1958, v. I, p. 475-76) Eric Williams também discutiu brevemente as teorias de Wakefield e Merivale em seu famoso *Capitalism and Slavery*, e ampliou a discussão com citações muito interessantes em *From Columbus to Castro* (Williams, 1944; 1973, p. 328-29).

Outro livro importante inspirado pelo trabalho de Nieboer – *Involuntary Labour since the Abolition of Slavery* – foi publicado, em 1960, por Willemina Kloosterboer, também holandesa. (Kloosterboer, 1960) Kloosterboer explorou a idéia de que “à luz desta teoria, a abolição da escravidão ao longo do século XIX, parece ter sido prematura. Pelas condições vigentes nas colônias na época, não se poderia esperar, de modo geral, o surgimento de uma oferta voluntária de trabalho”. Se a necessidade de coerção era fruto da existência de recursos abertos, então deveríamos constatar que a abolição legal do regime escravista significaria o fim do trabalho compulsório somente naquelas sociedades onde os recursos relevantes já tivessem sido apropriados no momento da emancipação. Nos outros casos, ali onde após a abolição persistia uma situação de recursos abertos, deveria ser encontrada uma permanência do trabalho compulsório, em alguma modalidade alternativa.

Com esta hipótese, Kloosterboer examinou os períodos pós-abolição em diversas sociedades escravistas, no Caribe, na África, na Ásia, na América Latina e nos Estados Unidos (o Brasil não foi incluído). Os resultados de seu levantamento confirmam, com algumas qualificações, a tese de Nieboer. A hipótese se sustenta, mas não funciona automaticamente, e requer mediação política. “O impulso para a abolição partiu de grupos não diretamente envolvidos com a escravidão. Os senhores de escravos eram violentamente contrários à abolição e, sendo derrotados, não levou muito tempo até que criassem novas formas de trabalho compulsório”. A escravidão e as diversas formas de coerção não têm vinculação nenhuma com o sistema colonial, com mercantilismo ou exportações, não se referem a qualquer época determinada, e não são algo antigo ou superado. A coerção surge sempre que determinados projetos de sociedade (onde há uma classe de não-trabalhadores) se chocam com determinadas condições objetivas (os trabalhadores têm ou podem vir a ter o controle dos meios de produção). A coerção sempre tem a participação do estado. Quando a expropriação não é completa, o estado interfere a favor da classe proprietária.

---

<sup>15</sup> Gray relata que George Tucker, em seu *Progress of the United States*, fez a curiosa previsão de que a escravidão nos Estados Unidos estaria moribunda quando a densidade populacional atingisse 66 habitantes por milha quadrada!

(Kloosterboer, 1960, p. 208-09) Um caminho alternativo à coerção é controlar dos meios de produção ou, na linguagem da teoria de Nieboer, criar artificialmente a situação de recursos fechados, expropriando, como ocorreu nas *enclosures*. (Kloosterboer, 1960, p. 214) Kloosterboer elaborou um longo catálogo de metamorfoses da escravidão, e demonstrou sua associação com os recursos abertos. Encontrou grande variedade de modalidades de trabalho compulsório, como, servidão por dívida (*debt peonage*), *contract labour*, *indentured labor*, etc., e vários outros instrumentos de coerção, como a adoção de *vagrancy laws* (leis de vadiagem ou de vagabundagem), cobrança de impostos em moeda (para obrigar os trabalhadores a abandonar a subsistência e se integrar na economia monetária), ou coerção simplesmente baseada na violência e no terror. Em vários casos a violência não foi dirigida diretamente contra os trabalhadores, mas contra seus meios de subsistência, como em colônias africanas onde os ingleses assaltavam e queimavam as roças de mantimentos dos nativos, para forçá-los a trabalhar em suas *plantations* e minas. Devido à absoluta miséria de espaço, não podemos acompanhá-la nesta interessante viagem pelas formas de coerção no mundo pós-abolição legal da escravidão. Mas podemos indicar como boa companhia nessa jornada, alguns autores como Ransom e Sutch (1977); Lisa Yun (2008); Alan Adamson (1972); Hugh Tinker (1974); e vários dos autores presentes nos livros editados por Emmer (1986) e Engerman (1999).

Apesar de sua longa história e sua genealogia ilustre, as teorias da linhagem Wakefield-Merivale-Nieboer eram pouco conhecidas nos círculos acadêmicos de economia até os anos 70 do século passado. O trabalho que as popularizou nos arraiais da *dismal science* foi um artigo do economista russo-americano Evsey Domar, do Massachusetts Institute of Technology, famoso como co-autor do modelo de crescimento Harrod-Domar. O artigo foi publicado no *Journal of Economic History*, em 1970 e, pelo prestígio de seu autor e da revista, circulou entre os economistas mais do que qualquer das versões anteriores da teoria. (Domar, 1970) Domar afirma ter se inspirado em uma descrição, de V. O. Kliuchevsky, da segunda servidão na Rússia, e que só anos depois de ter formulado sua hipótese tomou conhecimento do trabalho de Nieboer e, através dele de Loria e de Wakefield. Sua versão tem a seguinte formulação: “Assuma que o trabalho e a terra são os únicos fatores de produção (não há nem capital nem gestão), e que as terras são ubíquas, sem diferenças de qualidade ou de localização. Não ocorrem rendimentos decrescentes na aplicação do trabalho à terra. As produtividades média e marginal do trabalho são constantes e iguais. Se

a competição entre os empregadores elevar os salários até aquele nível (como seria esperado), não poderá ser extraída nenhuma renda da terra, como Ricardo demonstrou há muito tempo atrás. Na ausência de alguma ação governamental específica em contrário, o país consistirá de fazendas familiares, porque o trabalho contratado, em qualquer modalidade, ou não será disponível, ou não será lucrativo: o salário de um homem alugado, ou a renda de um arrendatário, terá que ser pelo menos igual a aquilo que ele pode obter cultivando sua própria fazenda. Se ele receber esse valor, não sobrará nenhum excedente (*rent*) para seu empregador. Uma classe não-trabalhadora, de *servitors* ou outros, poderia ser sustentada pelo governo através de taxas impostas aos camponeses, mas ela não poderia se manter com rendas da terra. (Domar, 1970, p. 19) “Suponha agora, que o governo decida criar uma classe de proprietários rurais não-trabalhadores. Como primeiro passo, ele dá aos membros desta classe o direito exclusivo da propriedade da terra. Os camponeses agora terão de trabalhar para os proprietários, mas, enquanto eles forem livres para se movimentar [entre empregos], a competição entre os empregadores fará o salário subir até o valor do produto marginal do trabalho. Como este é ainda bem próximo do valor do produto médio (por causa da abundância de terra) sobrará apenas um pequeno excedente (...) O próximo, e definitivo, passo é a abolição do direito dos camponeses à mobilidade. Com o trabalho preso à terra ou ao proprietário, a competição entre os empregadores deixa de existir, Agora o empregador pode extrair uma renda (*rent*), não de sua terra, mas dos seus camponeses, apropriando-se da totalidade, ou da maior parte, de sua renda (*income*) acima do nível de subsistência”. (Domar, 1970, p. 20) “Recapitulando, a versão forte dessa hipótese (sem capital, gestão, etc.) conclui que, dos três elementos da estrutura agrícola aqui postulada – terra livre, camponeses livres, e uma classe de proprietários não-trabalhadores – quaisquer dois, mas nunca os três, poderão existir simultaneamente. A combinação a ser encontrada na realidade, dependerá do comportamento de fatores políticos, que aqui são tratados como exógenos”. (Domar, 1970, p. 21) Domar é taxativo ao afirmar que a situação de recursos abertos, não é suficiente para gerar a compulsão, e que o papel do governo é decisivo.<sup>16</sup>

Em 1974, o antropólogo Sidney Mintz, especialista na cultura e na história das sociedades do Caribe, publicou uma série de estudos, alguns dos quais tem como base a teoria da

<sup>16</sup> Para uma forte crítica (que na minha opinião não se sustenta) a Domar e seu modelo, veja Patterson, 1977, p. 12-34 e Miers e Kopytoff, 1977, p. 66-69.

escavidão que estamos examinando. (Mintz, 1974) Em suas palavras: Na colonização do Novo Mundo, “o problema era tornar produtivas grandes extensões de terras, gratuitas ou quase gratuitas, mas carentes de um suprimento adequado de trabalho. (...) Homens livres só proporcionam oportunidades de lucro empresarial quando não tem acesso aos meios de produção, particularmente à terra, e precisam, portanto, vender seu trabalho no mercado. (...) Mas a situação (...) era de abundantes terras livres e trabalho escasso, na qual o empresário não poderia se apropriar, nem de lucros derivados do emprego de trabalhadores, nem de rendas extraídas de recursos escassos. Nos lembra que, dizimadas as populações nativas, os principais fluxos de trabalho para as colônias antilhanas foram europeus sob os regimes de *indenture* ou *travail engagé*. Eram imigrantes voluntários pobres, e também condenados, prisioneiros políticos ou por dívidas, e uma ampla gama de indivíduos social ou politicamente indesejáveis. Só no final do século XVII, os *indentured servants* e os *engagés* foram suplantados pelos africanos, e a escravidão se tornou dominante. Mintz analisa o trabalho compulsório no Caribe (especialmente em Porto Rico e na Jamaica), e oferece um interessante estudo de caso da formação do campesinato e da economia camponesa jamaicana no período pós-abolição.

### Wakefield e o Brasil

Não só as idéias, mas a própria obra de Wakefield, estiveram explicitamente presentes no debate político brasileiro, no momento em que se começava a discutir a substituição do escravo. No segundo semestre de 1842, diante da pressão inglesa pelo fim do tráfico, o Conselho de Estado realizou várias reuniões, com a presença de conselheiros, ministros, e “sob a Augusta Presidência” do Imperador Pedro II, para elaborar um projeto de lei sobre terras públicas e colonização. O projeto teve como principais redatores dois mineiros, Bernardo Pereira de Vasconcelos e José Cesário de Miranda Ribeiro (ambos de Ouro Preto), e era explicitamente baseado no, “Outline of a system of colonization”, publicado no livro de Wakefield, *A Letter from Sydney*. (Wakefield, 1829, p. 222)<sup>17</sup> Na longa tramitação na Assembléia Geral Legislativa, de 1843 até 1850, diversos parlamentares de várias províncias, nas duas casas, revelaram bom conhecimento da obra de Wakefield. Na

<sup>17</sup> Veja sobre isso: Dean, 1971 e Mattos, 1987, p. 239-50.

primeira sessão de discussão na Câmara, em 21/7/1843, o deputado paraense Bernardo de Souza Franco se referiu ao esquema com familiaridade, dizendo tratar-se “do *self-supporting system* de Wakefield”. Na sessão seguinte (24/7), o Ministro da Marinha, Rodrigues Torres, do Rio de Janeiro, fez uma exposição da lógica do projeto, tão clara que parecia ter saído das páginas do inglês. No mesmo dia, o mineiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos contou para seus confrades a história do infeliz Mr. Peel, no Swan River. Na sessão de 26/7, Souza Franco manifestou impaciência com um colega baiano que confessou não ter lido Wakefield. (Anais da Câmara dos Deputados, sessões de 21/7/1843; 24/7/1843; 26/7/1843) Anos depois, já no Senado, em 15/7/1848, o Visconde de Abrantes, Miguel Calmon du Pin e Almeida, diplomata culto e senador pela Bahia, requereu que se adiasse a discussão até ficar pronta a tradução “da obra de Wakefield”, mandada fazer pelo governo, “de uma utilidade indisputável” para a “inteligência da matéria”. A tradução foi publicada ainda em 1848, pela Tipografia de J. Villeneuve, como um opúsculo de 43 páginas, com o título: *Colonização. Artigo traduzido da obra England and América, atribuída a Wakefield e publicada em Nova-York em 1834*.<sup>18</sup> Na sessão de 6/9/1848, no Senado, Bernardo Pereira de Vasconcelos citou Merivale para rebater um argumento do Senador Vergueiro. (Anais do Senado Federal, sessões de 15/7/1848 e 6/9/1848). Nos anais da câmara e do senado encontram-se várias outras referências a Wakefield, até o final dos debates, em 1850.

O Brasil era grande e variado bastante para abrigar economias e sociedades escravistas regionais muito diferenciadas. As regiões estavam sujeitas ao mesmo governo central e à mesma legislação básica, mas apresentavam diferentes situações econômicas e de apropriação de recursos. Quando surgiram desafios à instituição servil, os sistemas regionais reagiram de maneiras diferentes. Apesar da carência, que persiste até hoje, de estudos sobre a pós-abolição no Brasil, e mesmo levando em conta as complexidades inerentes à interpretação de processos históricos reais (por oposição a modelos), é possível reconhecer nessa diversidade uma clara influência do fator Wakefield.<sup>19</sup>

<sup>18</sup> O Ministro Antônio Paulino Limpo de Abreu determinou “a impressão de mil exemplares para serem distribuídos convenientemente”. Um desses raros exemplares encontra-se hoje na biblioteca do ICAM – Instituto Cultural Amílcar Martins, em Belo Horizonte.

<sup>19</sup> Eustáquio Reis foi o primeiro autor a sugerir, em 1974, que as diferenças regionais na transição para o trabalho livre no Brasil poderiam ser explicadas com base na hipótese de Domar-Nieboer. Muitos trabalhos posteriores, incluindo o meu, se beneficiam de seus insights. Reis aceitou a crítica de Engerman (Engerman, 1973, p. 43-65) às teorias puramente econômicas da escravidão, e incluiu fatores políticos

As pressões inglesas contra o tráfico já existiam desde o período colonial, e se intensificaram depois de 1822, com a exigência de medidas para a extinção do comércio negreiro como condição para o reconhecimento da independência. Disso resultaram a Convenção Anglo-Brasileira de 1826 e a Lei de 7 de novembro de 1831 (Bethell, 1970; Manchester, 1971).

A suspensão desse fluxo significava uma sentença de morte para o regime escravista, pois *nenhum* dos sistemas regionais era demograficamente sustentável. Mas a ameaça não gerou conseqüências no curto prazo, porque só se materializou algumas décadas mais tarde. Não foi preciso procurar outra fonte de mão de obra, promover realocações internas, ou criar outra modalidade de coerção. Nenhuma mudança se fez necessária porque nunca houve a intenção real de interromper as importações. Com as abolições de todos os outros tráficos nacionais, Cuba e Brasil ficaram sozinhos no mercado atlântico, podendo demandar grandes quantidades sem pressionar os preços, e nunca chegaram tantos africanos ao Brasil como nesse meio século. As principais regiões escravistas (o Nordeste, a economia diversificada de Minas Gerais e a região açucareira do Rio de Janeiro) continuaram importando grandes contingentes, e foi implantado um novo e voraz núcleo exportador: o setor cafeeiro, nas seções fluminense e paulista do vale do Paraíba (em Minas esse setor foi insignificante até a metade do século).

O segundo e decisivo golpe na instituição da escravidão veio com a abolição efetiva do tráfico atlântico. Após anos de pressões diplomáticas infrutíferas, o parlamento inglês aprovou, em 9 de agosto de 1845, o ato conhecido como *Bill Aberdeen*, especificamente desenhado para forçar o Brasil a cumprir a convenção de 1826. Diante da pressão, o parlamento brasileiro aprovou, em 4 de setembro de 1850, a lei 581, ou Lei Eusébio de Queirós, cujo cumprimento encerrou mais de três séculos de importação de africanos. A extinção definitiva do tráfico mudou de forma irreversível a equação do trabalho no Brasil, pois significava, nunca é demais insistir, que o escravismo estava condenado a desaparecer em pouco tempo, por falta de escravos.

---

como variáveis endógenas. (Reis, 1974). Veja também (Reis, 2004). Em 1978, Luiz Corrêa do Lago defendeu em Harvard sua tese de doutorado (publicada no Brasil como *Da Escravidão ao Trabalho Livre. Brasil, 1550-1900* (Lago, 2014), na qual faz um estudo minucioso e de grande fôlego, da transição nas regiões sudeste e sul, tendo “como fio condutor teórico” a hipótese de Domar. No caso de Minas Gerais, sua análise fica muito prejudicada pela má qualidade da historiografia à sua disposição na época.

A primeira tentativa de ajuste à nova realidade visava impedir o acesso dos trabalhadores às terras públicas, e vinha sendo discutida desde 1842, antes mesmo do *Bill Aberdeen*, pois ninguém tinha dúvida sobre o desfecho do cabo-de-guerra sobre o tráfico atlântico. O projeto de lei, mencionado acima, foi sancionado em 18 de setembro de 1850, exatamente duas semanas depois da Lei Eusébio de Queiroz, tornando-se a lei 601, ou Lei de Terras. Seu artigo primeiro determinava que “ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra”; e seu artigo segundo visava controlar e reprimir novas posses e invasões de terras devolutas ou que já tivessem sido apropriadas privadamente, com penalidades de despejo, perda de benfeitorias, multa e prisão. Embora fosse totalmente voltada, *a la* Wakefield, para a produção de “braços para a lavoura”, por razões que não podemos discutir neste espaço, essa lei foi inteiramente inócua com relação a esse objetivo.

Outra tentativa de enfrentar o fim do tráfico foram os experimentos conhecidos como “colônias de parceria”, que foram os únicos ensaios concretos de um sistema de *indenture* no Brasil. Antevendo o término do comércio negreiro, nos anos 1840, cafeicultores do Oeste Paulista, liderados pelo Senador Nicolau Vergueiro, importante proprietário na região de Campinas, começaram a recrutar imigrantes europeus para suas fazendas. No esquema adotado – um mal disfarçado contrato de *indenture*<sup>20</sup> (Dean, 1976, p. 88-123) – o fazendeiro pagava o transporte do imigrante e sua família da Europa até a fazenda, e adiantava recursos para mantê-los até sua primeira colheita de mantimentos. O colono recebia um lote de cafeeiros para cuidar, um pedaço de terra para plantar alimentos e uma casa de morada. O café colhido era entregue ao fazendeiro, que o comercializava e devolvia metade do lucro líquido ao “parceiro”. Com esta receita o colono deveria ressarcir o custo do transporte e do adiantamento, acrescido de juros sobre o saldo devedor, e só poderia mudar de empregador quando a dívida estivesse integralmente quitada. Sua renda raramente se situava acima do nível de subsistência, e como dependia da produtividade dos cafeeiros e dos preços vigentes no momento da venda, qualquer queda mais forte ou qualquer oscilação desfavorável do mercado, poderia transformar em desastre sua situação já precária. Os colonos não tinham nenhum controle sobre a venda do produto, eram totalmente indefesos contra fraudes, sendo

---

<sup>20</sup> Warren Dean trata o projeto de Vergueiro sem nenhum eufemismo, como um sistema de *indenture*. Houve também algumas colônias de parceria na província do Rio de Janeiro.



também presa fácil do sistema do “barracão”, no qual suas contas eram mantidas permanentemente devedoras. Os débitos iniciais eram muito altos, e ele se via sempre enredado em uma autêntica servidão por dívida, além de ser vítima de maus-tratos e até castigos físicos. Em certa altura os contratos foram modificados, permitindo que o colono fosse unilateralmente transferido para outro fazendeiro, e outros abusos. (Dean, 1976, p. 94) “Em condições ideais seriam necessários vários anos para saldar a dívida com o proprietário, o que transformava o parceiro, efetivamente em um *indentured servant*” (Holloway, 1977, p. 306).

A historiografia paulista gosta de celebrar as colônias de parceria e seu criador como os pioneiros da superação do escravismo e da inauguração do trabalho livre no Brasil. Em um trecho carregado de ufanismo, Sérgio Buarque de Holanda afirma que “o sistema Vergueiro em pouco tempo chegará a ser adotado por quase todos os fazendeiros do Oeste paulista (...) tornando-se, por assim dizer, a forma peculiar do emprego do braço livre na grande lavoura da província”. Na verdade, o sistema não teve essa disseminação, além de ter sido muito efêmero. Logo após a revolta dos colonos, em 1857, a própria fazenda Ibicaba, e a maioria das outras que tinham aderido ao experimento, retornaram integralmente ao trabalho escravo. O próprio Buarque de Holanda, em diapasão mais contido, reconhece que “três anos depois, em 1860, ainda vegetavam na província vinte e nove colônias baseadas no sistema. Já em 1870 seu número estava reduzido a treze, e algumas tinham perdido muito de sua antiga importância.” (Holanda, 1967, tomo II, v. 3, p. 247, 257) C. F. Van Delden Laerne estimou que em 1880, havia apenas cerca de mil famílias livres trabalhando na cafeicultura paulista, que representavam pouco mais de 3% da força de trabalho empregada no setor (Laerne, 1885, p. 139) A escravidão continuou a ser a forma dominante de trabalho até o momento da abolição. Longe de ser o arauto do trabalho livre no Brasil, Nicolau Vergueiro, era o maior traficante de escravos africanos da província de São Paulo. A transição que planejou foi, diante da abolição do tráfico africano, se transformar em um traficante de *coolies* europeus (Dean, 1976, p. 48; Conrad, 1985, p. 128-29).<sup>21</sup>

Ao se iniciar o terceiro quartel do século, a maior parte do Sudeste, estava em plena expansão. A demanda por mão de obra era alta e, na ausência de uma oferta voluntária de

<sup>21</sup> Os negócios negreiros de Vergueiro foram reportados pelo presidente da província ao Ministro da Justiça, em 23 de março de 1850. Vergueiro criou uma empresa, a Vergueiro & Cia., para recrutar e vender trabalhadores aos cafeicultores. Dean, 1976, p. 48.

trabalho livre, a região continuava dependente da instituição servil. Tanto as novas áreas exportadoras de café (a Mata mineira e o Oeste paulista), quanto a parte não-cafeeira de Minas, tinham importado muitos africanos no período anterior, e continuavam demandando cativos. Mesmo as duas áreas cafeeiras antigas, as seções fluminense e paulista do vale do Paraíba, cuja produção estava estagnada, precisavam de novos contingentes apenas para manter o nível de atividade. Privado das fontes africanas, o Sudeste passou a importar cativos do Nordeste. Pela primeira vez, desde a corrida do ouro no início do século XVIII, ocorreram realocações significativas da população escrava entre as regiões do Brasil. Até então a fonte africana tinha sido suficiente para suprir *todas* as demandas. Escravos também foram drenados das áreas urbanas, principalmente da Corte, e de outras atividades para os setores exportadores. A remoção de cativos da produção de alimentos criou uma carestia generalizada no Sudeste. As transferências se intensificaram partir dos anos 70, e o Sul também passou a enviar escravos para o café. Lá também havia uma situação de recursos abertos, mas a crise no principal segmento escravista da economia (as charqueadas) liberou os cativos para exportação. O setor de pequena propriedade familiar, com presença significativa nas três províncias da região, e a pecuária extensiva do Rio Grande, não dependiam do trabalho escravo.

O Nordeste não enfrentou nenhuma escassez de mão de obra com a suspensão do tráfico, porque já vivia uma situação de recursos virtualmente fechados. Nesta região, por volta da metade do século, a maior parte das terras cultiváveis já tinha sido apropriada, e já havia claros sinais de pressão populacional sobre os recursos naturais, até mesmo nas áreas do sertão semi-árido. A resultante massa de camponeses sem terra tornou-se uma fonte elástica de mão de obra voluntária e barata, com remuneração no nível de subsistência ou muito próxima a ele. Na década de 70 a transição para o trabalho livre continuou, e foi acelerada pela grande seca de 1877-79. O frágil equilíbrio entre a população e os recursos naturais no semi-árido foi dramaticamente rompido, forçando muitos milhares de sertanejos a buscar sua sobrevivência nas áreas litorâneas, ampliando ainda mais a oferta de trabalho miserável nas regiões açucareiras. Esse período também assistiu à recuperação da oferta norte-americana, pondo fim ao breve *boom* algodoeiro deflagrado no nordeste do Brasil pela Guerra de Secessão, desempregando trabalhadores livres e liberando escravos que haviam sido temporariamente deslocados para essa cultura.

Em vez de um problema, a abolição das importações da África representou para os senhores nordestinos a oportunidade de se livrarem, sem nenhum custo, de um estoque de cativos que já não eram necessários. Foi como se tivessem recebido indenizações pelo valor de mercado de seus escravos, pois até 1881, puderam vendê-los para o Sudeste, a preços crescentes.<sup>22</sup>

Na segunda metade dos anos 1880, quando o regime entrou na sua crise final, continuava prevalecendo no Sudeste a situação de recursos abertos, mantendo a questão da “falta de braços” na ordem do dia. Quando veio a abolição, os cafeicultores do vale do Paraíba, com suas terras cansadas, seus cafezais velhos e pouco produtivos, não puderam fazer nada, a não ser assistir impotentes à dispersão de sua força de trabalho e o retalhamento de suas propriedades. A cafeicultura fluminense não desapareceu, mas a maioria das fazendas foi loteada, mudou de donos e de atividade econômica, passando a se dedicar à pecuária de leite e à agricultura de abastecimento, muito menos exigentes em termos de mão de obra. Os ex-escravos migraram para as áreas urbanas, para ocupações eventuais e subemprego, principalmente na Corte. Parte deles permaneceu na zona rural, adquiriu pequenas propriedades, por posse ou compra das fazendas loteadas, onde praticava a agricultura de subsistência e/ou trabalhos assalariados eventuais. Muitos dos libertos que continuaram na cafeicultura passaram a trabalhar como meeiros, como aconteceu nas *plantations* sulistas de algodão depois da guerra civil (Ransom, Sutch, 1977).

O Oeste Paulista era a área exportadora mais dinâmica do país, e a que mais demandava mão de obra para trabalhar “com constância e combinação”, no mar de cafeeiros que crescia sem cessar. Os recursos permaneciam “abertos” – era uma autêntica fronteira, com terras mais abundantes e posses mais fáceis que em algumas outras partes do Sudeste.

A solução encontrada pelos cafeicultores dessa região foi a importação de sucessivas levas de imigrantes, inundando a região de trabalhadores. A partir de 1887, entraram em São Paulo, todos os anos, muitas dezenas de milhares de imigrantes, especificamente destinados às plantações de café do Oeste. (Holloway, 1980, p. 179-81)

Os contratos não eram mais baseados em “parceria”: agora o colono recebia quantias fixas, proporcionais à participação da família no trato do cafezal e na colheita, e outros serviços

---

<sup>22</sup> Algumas referências sobre a transição no Nordeste são: Eisenberg, 1974, Galloway, 1978, Cunniff, 1970, Wright, 1974 e Reis, 1974.

eventuais. Esse sistema de remuneração, totalmente independente da produção e da venda do café, eliminava vários dos problemas que haviam azedado a relação colono-fazendeiro no sistema de parceria. (Holloway, 1980, p. 74-82) O maior problema do antigo arranjo, a amortização do custo da viagem da família, que gerava a servidão por dívida, foi resolvido pela socialização desse custo. Agora a imigração era “subsidiada”, ou melhor, custeada com recursos públicos e, portanto, não gerava nenhum devedor ou credor privado. Os recursos continuavam abertos, e os imigrantes tinham acesso às terras, que continuavam abundantes e baratas. Poucos anos depois de iniciado o fluxo, um número considerável de imigrantes tinha adquirido propriedade, não só de fazendas familiares, mas também de pequenas e médias fazendas de café. A fronteira urbana também permanecia aberta, e oferecia grandes oportunidades no comércio, na indústria e nas profissões, com o espetacular crescimento da cidade de São Paulo (Holloway, 1980, p. 68, 138-66).

Os vazamentos e a rotatividade eram grandes, mas não faltaram “braços” para o café, mesmo considerando que o setor se multiplicou por quase dez, entre 1886 e 1932. Entre 1893 e 1929, a quantidade de estrangeiros adultos que deixou a Hospedaria dos Imigrantes em direção aos cafezais do Oeste foi, em todos os períodos, muitas vezes superior às necessidades do setor. Entre 1901 e 1910, o número de imigrantes foi 9,5 vezes maior que o número de novos trabalhadores necessários. Mesmo no período de vertiginoso crescimento, de 1921 a 1929, os imigrantes disponíveis foram mais que o dobro dos trabalhadores requeridos. Os paulistas derrotaram Wakefield pela força dos números. (Holloway, 1980, p. 67-69)

Não se deve confundir Minas Gerais com a região cafeeira do Sudeste. Apesar de incluir um setor cafeeiro importante em seu território, na maior parte da província, onde vivia a imensa maioria de seus escravos até o momento da abolição, a economia se baseava na agricultura diversificada, na pecuária, na mineração e no processamento dos produtos desses três segmentos. A *plantation* monocultora era muito incomum no cenário mineiro, e a província era um caso raro de uma economia escravista de grande porte, predominantemente não-exportadora. Como escreveu Warren Dean, “os historiadores tem considerado a escravidão brasileira como uma parte intrínseca e inseparável do setor

exportador [e tem] evitado enfrentar esse fenômeno. Martins Filho e Martins o esfregaram nos nossos narizes.<sup>23</sup> (Dean, 1983, p. 582)

Embora abrigasse a maior população livre do império, tanto o setor exportador quanto o restante da economia mineira permaneceram dependentes da escravidão, em virtude da existência de uma vasta fronteira agrícola, à qual se somava, em algumas regiões, uma fronteira mineral, com possibilidade de subsistência na faiscagem. Estimativas baseadas na *Trans-Atlantic Slave Trade Database* e em Fragoso/Ferreira<sup>24</sup> (Fragoso, Ferreira, 2001) permitem concluir que Minas Gerais, mesmo tendo participado do tráfico atlântico durante apenas 150 anos, foi o principal destino dos africanos no Brasil, e um dos maiores importadores das Américas. Com isso, Minas manteve a maior população cativa do país ao longo de todo o século XIX. Depois de abolido o tráfico atlântico, a província continuou importando escravos, agora de outras regiões. Entre 1855 e 1872, seu plantel foi o que mais cresceu em termos absolutos, passando de 318 mil para 382 mil indivíduos. O impacto da abolição sobre Minas Gerais foi diferente daqueles verificados no resto do Sudeste, porque em Minas menos de 20% dos escravos estavam empregados no café. Assim, quando os libertos abandonaram a zona rural, foi em grande parte sobre a agricultura de abastecimento que se abateu o estrago. Colheitas foram perdidas, e nesse período, pela primeira vez em quase duzentos anos, a província/estado precisou importar alguns alimentos básicos. O setor cafeeiro de Minas, como o de São Paulo, tinha uma zona “antiga”, a Mata (embora muito mais recente que as seções fluminense e paulista do ‘vale’) e uma zona “nova”, com cafezais jovens e terras virgens. Em parte da Mata o ajuste foi semelhante ao do vale fluminense: cafezais viraram pastagens, houve parcelamento de fazendas, conversão para a pecuária de leite e para a agricultura não-*plantation*. Nas zonas cafeeiras novas, no leste e no sul do estado, depois de uma breve retração, a produção voltou a crescer aceleradamente já por volta de 1894. Dez anos depois da abolição, as exportações de café mineiro eram 60% maiores que no final da escravidão, crescendo também, é claro, a demanda por trabalho. Embora com uma escala muito mais modesta que a paulista, o governo de Minas também implantou um programa de imigração subsidiada. Entre 1894 e 1897, o estado

<sup>23</sup> Veja também: Martins, 1980; Martins Filho, Martins 1983, p. 537-68; Slenes 1983, p. 569-81; Engerman, Genovese 1983, p. 585-90; Martins, Martins Filho 1984, p. 135-46.

<sup>24</sup> Dados da Intendência de Polícia da Corte, analisados por Fragoso e Ferreira, mostram que 40% dos escravos novos despachados do Rio de Janeiro, no período 1809-1832, se destinaram a Minas Gerais.

recebeu cerca de 51 mil imigrantes, a maioria dos quais se dirigiu para a área cafeeira. Mas em Minas, diferentemente do que ocorreu em São Paulo, a imigração não excluiu os escravos do trabalho no café. (Lago, 2014, 217-25)

A maioria dos libertos abandonou, num primeiro momento, as propriedades onde viviam, dirigindo-se para as vilas e cidades da província, mas essa migração não foi total nem muito duradoura. Muitos retornaram para o mundo rural, onde tinham ocupação, parentes e redes de relacionamento. Alguns adquiriram lotes de terra, por posse, compra ou doação, e se instalaram na produção para auto-consumo, ou em um mix de subsistência e trabalho remunerado eventual. Outros voltaram ao trabalho agrícola como jornaleiros, diaristas, tarefeiros, empreiteiros ou meeiros, mas sempre em arranjos que permitissem maior controle sobre a decisão renda/lazer, e se distanciassem o mais possível do trabalho em *gangs* no eito.

Segundo Quinca Fernandes, filho e neto de fazendeiros de café em Rio Novo, logo depois da abolição, “saíram todos das fazendas (...) Nos dois e três primeiros anos, ‘os treze de maio’ pareciam tanajuras no mês de outubro, quando soltam o enxame. Era uns pula pra lá, outros pra cá, com as caixas e esteiras na cabeça, uns procurando patrão, outros mudando de um lugar para o outro”. A movimentação dos libertos durou cerca de dois anos. Logo passaram a se fixar um pouco mais nas fazendas e sítios, e foram se sujeitando aos patrões e assim vieram se amoldando ao novo regime. Mas, “O lavrador perdeu quase que por completo a sua autonomia. Insufinou empregado contra patrão, implantou o comunismo no Brasil”. Não se encontravam mais trabalhadores como antigamente. Era um desrespeito só. Os trabalhadores não permaneciam muito tempo no trabalho, e assim que ganhavam um dinheirinho, saíam em busca de diversão, e não pensavam no dia de amanhã. Chegavam ao ponto de escolher para quem queriam trabalhar! (Martins, 2010, p. 22, 23, 75, 77, 105).

Ao longo de toda a Primeira República, Wakefield continuou assombrando Minas Gerais. Para aflição das classes dominantes, a aversão pelo trabalho assalariado regular continuou sendo a norma entre a população rural. Os libertos se misturaram à população livre pobre, que continuou se apossando das terras devolutas, ainda abundantes, vivendo na economia de subsistência, e gozando sua nova mobilidade. Como disse, em 1896, o senador, e futuro governador de Minas, Joaquim Cândido da Costa Sena, “não há número suficiente de mãos obedientes para trabalhar nos campos, mas há excesso de pernas.” De nada adiantaram as dezenas de propostas e projetos para criar leis de vadiagem e colônias correcionais para

“desocupados”. Um burocrata da Secretaria de Agricultura entendeu tudo, ao escrever no relatório daquela pasta, em 1892 – “por se recusarem a trabalhar, vivem na miséria, mas são felizes”.<sup>25</sup> (Martins Filho, 2009, p.108-13).

#### Referências:

ADAMSON, Alan H. *Sugar without Slaves. The Political Economy of British Guiana, 1838-1904*. New Haven and London: Yale U. Press, 1972.

AUGUST, Eugene R. (ed.). *The Nigger Question and The Negro Question*. Whitefish, Montana: Kessinger Publishing, 2006.

BETHELL, Leslie. *The Abolition of the Brazilian Slave Trade*. Cambridge: At the University Press, 1970.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Anais*. Sessões de 21/7/1843; 24/7/1843; 26/7/1843.

BRASIL. Senado Federal. *Anais*. Sessões de 15/7/1848 e 6/9/1848.

CARLYLE, Thomas. Occasional Discourse on the Negro Question. *Fraser's Magazine for Town and Country*. London, v. XL, 1849.

CONRAD, Robert Edgar. *Tumbeiros. O Tráfico de Escravos para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Análise sobre a Justiça do Comércio do Resgate dos Escravos da Costa da África [1798]. In: *Obras Econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-180)*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1966.

CUNNIFF, Roger L. *The Great Drought: Northeast Brazil, 1877-1880*. Ph. D. Dissertation, University of Texas, 1970.

DEAN, Warren. Comments on Slavery in a Nonexport Economy. *Hispanic American Historical Review*, v. 6, n. 3, 1983.

DEAN, Warren. Latifundia and Land Policy in Nineteenth-Century Brazil. *Hispanic American Historical Review*, v. 51, n. 4, 1971.

DEAN, Warren. *Rio Claro. A Brazilian Plantation System, 1820-1920*. Stanford: Stanford U. Press, 1976.

---

<sup>25</sup> Martins Filho, 2009, tem uma excelente discussão dessa questão na República Velha.

- DOMAR, Evsey. The Causes of Slavery or Serfdom: A Hypothesis. *The Journal of Economic History*, v. 30, n. 1, 1970.
- EISENBERG, Peter L. *The Sugar Industry of Pernambuco. Modernization without Change, 1840-1910*. Berkeley: U. of California Press, 1974.
- EMMER, P. C. (ed.) *Colonialism and Migration; Indentured Labour before and after Slavery*. Dordrecht: Martinus Nijhoff, 1986.
- ENGERMAN, Stanley L. (ed.) *Terms of Labor: Slavery, Serfdom, and Free Labor*. Stanford: Stanford University Press, 1999.
- ENGERMAN, Stanley L. Some Considerations Relating to Property Rights in Men. *The Journal of Economic History*, v. 33, n. 1, 1973.
- ENGERMAN, Stanley; GENOVESE, Eugene. Comments on Slavery in a Nonexport Economy. *Hispanic American Historical Review*, v. 63, n. 3, 1983.
- ESCHWEGE, W. L. von. *Pluto Brasiliensis* [1833]. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1944.
- FITZHUGH, George. *Cannibals All! or, Slaves without Masters* [1857]. Rep.: Cambridge: Belknap Press, 1973.
- FRAGOSO, João Luis Ribeiro; FERREIRA, Roberto Guedes. *Relatório final. Projeto Tráfico de escravos e relações comerciais no Sudeste do Brasil*, 2001.
- GALLOWAY, John H. The Sugar Industry of Pernambuco during the Nineteenth Century. *Annals of the Association of American Geographers*, v. 58, n. 2, 1968.
- GRAY, Lewis Cecil. *History of Agriculture in the Southern United States to 1860*. Gloucester: Peter Smith, 1958.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. As colônias de parceria. In: Holanda, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.
- HOLLOWAY, Thomas H. *Immigrants on the Land. Coffee and Society in São Paulo, 1886-1934*. Chapel Hill: U. of North Carolina Press, 1980.
- HOLLOWAY, Thomas H. The coffee colono of São Paulo, Brazil: migration and mobility, 1880-1930. In: DUNCAN, Kenneth, RUTLEDGE, Ian (eds.) *Land and Labour in Latin America*. Cambridge: Cambridge U. Press, 1977.
- KLOOSTERBOER, Willemina. *Involuntary Labour since the Abolition of Slavery. A Survey of Compulsory Labour Throughout the World*. Leiden, Netherlands: E. J. Brill, 1960.
- LAERNE, C. F. Van Delden. *Brazil and Java. Report on Coffee-culture in America, Asia and África*. London: W. H. Allen and The Hague: Martinus Nijhoff, 1885.



- LAGO, Luiz Aranha Corrêa do. *Da Escravidão ao Trabalho Livre. Brasil, 1550-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014
- LORIA, Achille. *Le Basi Economiche della Costituzione Sociale* [1893]. 4ª edição, Torino: Fratelli Bocca, 1913.
- MANCHESTER, Alan K. *British Preeminence in Brazil*. New York: Octagon Books, 1972.
- MARTINS FILHO, Amilcar; MARTINS, Roberto B. Slavery in a Nonexport Economy: Nineteenth-Century Minas Gerais Revisited. *Hispanic American Historical Review*, v. 63, n. 3, 1983.
- MARTINS FILHO, Amilcar. *O Segredo de Minas. A origem do estilo mineiro de fazer política*. Belo Horizonte: Crisálida/ICAM, 2009.
- MARTINS, Maria do Carmo Salazar. *Memórias de Rio Novo. Notas de Joaquim José Fernandes da Silva, 1865-1953*. Belo Horizonte: ICAM, 2010.
- MARTINS, Roberto B.; MARTINS FILHO, Amilcar. Slavery in a Nonexport Economy: A Reply. *Hispanic American Historical Review*, v. 64, n.1, 1984.
- MARTINS, Roberto B. *Growing in Silence: The Slave Economy of Nineteenth-century Minas Gerais, Brazil*. Ph. D. Dissertation, Vanderbilt University, 1980.
- MARX, Karl. *Capital, a Critique of Political Economy*. New York: International Publishers, 1967.
- MARX, Karl; ENGELS, Frederick. *The Civil War in the United States*. New York: International Publishers, 1974.
- MATTOS, Ilmar Roloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 1987.
- MCKITRICK, Eric L. (ed.) *Slavery Defended: the views of the Old South*. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1963.
- MERIVALE, Herman. *Lectures on Colonization and Colonies, delivered before the University of Oxford in 1839, 1840 & 1841* [1841]. rep. New York: Augustus M. Kelley, 1967.
- MIERS, Suzanne; KOPYTOFF, Igor. *Slavery in Africa. Historical and Anthropological Perspectives*. Madison: U. of Wisconsin Press, 1977.
- MILL, John Stuart. The Negro Question. *Fraser's Magazine for Town and Country*. London, v. XLI, 1850.
- MINTZ, Sidney. *Caribbean Transformations*. Chicago: Aldine, 1974.
- MIRABEAU, Victor Riqueti de. *L'Ami des Hommes, ou Traité de la Population*, 1756.

- NIEBOER, Herman J. *Slavery as an Industrial System. Ethnological Researches* [1900]. The Hague: Martinus Nijhoff, rep.: New York: Burt Franklin, 1971.
- PATTERSON, Orlando. The Structural Origins of Slavery: A Criticism of the Nieboer-Domar Hypothesis from a Comparative Perspective. *Annals of the New York Academy of Sciences*, v. 292, p. 12-34, 1977.
- PHILLIPS, Ulrich Bonnell. The Economic Cost of Slaveholding in the Cotton Belt. *Political Science Quarterly*, XX. 1905.
- RANSOM, Roger L.; SUTCH, Richard. *One Kind of Freedom. The economic consequences of emancipation*. Cambridge: Cambridge U. Press, 1977.
- REIS, Eustáquio J. The Political Economy of Slavery Abolition in Brazil. Unpublished term paper. Massachusetts Institute of Technology e Harvard University, 1974.
- REIS, Eustáquio J. Uma reinterpretação da história econômica brasileira. Artigo não publicado, 2004.
- SLENES, Robert. Comments on Slavery in a Nonexport Economy. *Hispanic American Historical Review*, v. 6, n. 3, 1983.
- TINKER, Hugh. *A New System of Slavery: The Export of Indian Labor Overseas, 1830-1920*. London: Oxford U. Press, 1974.
- WAKEFIELD, Edward Gibbon. *A Letter from Sydney, the Principal Town of Australasia. Edited by Robert Gouger. Together with an Outline of a System of Colonization* [1829] London: Joseph Cross, Simpkin & Marshall e Effingham Wilson, 1829, rep.: San Bernardino: Ulan Press, 2015.
- WAKEFIELD, Edward Gibbon. *A View of the Art of Colonization, with present reference to the British Empire* [1849]. London: John W. Parker, 1849, rep.: New York: Augustus M. Kelley, 1969.
- WAKEFIELD, Edward Gibbon. *England and America. A Comparison of the Social and Political State of Both Nations* [1834] New York: Harper and Brothers, 1834, rep.: New York: Augustus M. Kelley, 1967.
- WILLIAMS, Eric. *Capitalism and Slavery*. Chapel Hill: North Carolina University Press, 1944
- WILLIAMS, Eric. *From Columbus to Castro. The History of the Caribbean, 1492-1969*. New York: Harper and Row, 1973.
- WOODWARD, C. Vann. George Fitzhugh, *Sui Generi*. In: FITZHUGH, George. *Cannibals All! or, Slaves without Masters* [1857]. Cambridge: Belknap Press, 1973.

XI Congresso Brasileiro  
de História Econômica

14 a 16 de setembro de 2015 | Vitória/ES

12<sup>a</sup> Conferência Internacional  
de História de Empresas



ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
PESQUISADORES  
EM HISTÓRIA  
ECONÔMICA



Departamento de Economia  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

WRIGHT, Gavin. Cotton Competition and the Post-Bellum Recovery of the American South.

*The Journal of Economic History*, v. 34, n. 3, 1974.

WRIGHT, Gavin. *The Political Economy of the Cotton South*. New York: W. W. Norton, 1978.

[www.slavevoyages.org](http://www.slavevoyages.org). *The Trans-Atlantic Slave Trade Database*. Acessado: 25/8/2012.

YUN, Lisa. *The Coolie Speaks. Chinese Indentured Laborers and African Slaves in Cuba*.

Philadelphia: Temple U. Press, 2008.